Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº
PROCESSO Nº 217.00010/2022-14
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 217.00010/2022-14

Indica que o município abra postos de vacinação direcionados à faixa vacinal de 5 a 11 anos, dentro das escolas municipais, e que ônibus escolares sejam disponibilizados para levar estudantes e responsáveis da escola até a Unidade de Vacinação mais próxima.

Senhora Presidente,

Aos membros da COSMAM**,**

A presente Indicação, de autoria do Vereador Matheus Gomes, ao Poder Executivo que abra postos de vacinação direcionados à faixa vacinal de 5 a 11 anos, dentro das escolas municipais, e que ônibus escolares sejam disponibilizados para levar estudantes e responsáveis da escola até a Unidade de Vacinação mais próxima.

De início, aponto ser meritória a proposição apresentada pelo nobre vereador. No entanto, a indicação trata de matéria já enfrentada por indicativo de minha autoria (Nº SEI 161.00013/2022-22), protocolado em 31 de janeiro. Outrossim, o Poder Executivo já vem implementando ações nesse sentido.

No dia 19 de fevereiro, 07 escolas da rede municipal participaram do Dia C da vacinação infantil. A realização deste evento foi discutida em sessão da Comissão de Saúde e Meio Ambiente desta casa, presidida por mim no dia 08 de fevereiro, como uma forma de garantir o retorno seguro às aulas, visto que os alunos retornaram no dia 21 de fevereiro.

A fim de reforçar a prescindibilidade de novo indicativo sobre a mesma matéria, seguem **em anexo** fotografias da 2ª edição da campanha de vacinação nas escolas, e que também estão disponibilizadas na página oficial da Prefeitura que retratam o evento no dia 19 de fevereiro. Ademais,

nos termos do inciso I do artigo 195 do regimento interno desta casa, fica prejudicada a tramitação de proposição que trate da mesma matéria de outra em tramitação.

> **Art. 195. Será considerada prejudicada:**
>
> **I- a proposição que trate da matéria de outra em tramitação, excetuadas as de origem do Poder Executivo; [grifo nosso]**

Assim, considerando que já existe proposição em tramitação e que trata da mesma matéria resta prejudicado o Indicativo nº 12/22. Diante disto, esta relatora manifesta-se pela **REJEIÇÃO** da indicação, haja vista a existência de óbice jurídico em razão do seu caráter antirregimental.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo**, **Vereador(a)**, em 14/03/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0352721** e o código CRC **8559DA8A**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 014/22** – Cosmam – contido no doc 0352721 – (SEI nº 217.00010/2022-14 – Proc. nº 0080/22 – IND 012/22), de autoria da vereadora Cláudia Araújo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 14 de março de 2022, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **01** voto **CONTRÁRIO**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➥ **CONCLUSÃO DO PARECER**: pela **Rejeição** da Indicação.

• Vereadora Cláudia Araújo (presidente) – **FAVORÁVEL**
• Vereadora Lourdes Sprenger (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
• Vereador Aldacir Oliboni – **CONTRÁRIO**
• Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
• Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
• Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **(não votou)**

#**GVCA=A**

Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa**, **Assistente Legislativo**, em 14/03/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0353183** e o código CRC **6E4A4422**.